ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 465 DE 07 DE MARÇO DE 1.979 .

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender uma Camioneta C-10, marca Chevrolet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender uma Camioneta Chevrolet C-10, ano' de fabricação 1.977, em estado regular de conservação, pelo s sistema de concorrência pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor' a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições' em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 07 dias do mês de março de 1.979.

JUARI ANTONIO DE ARAUJO

-P r e s i d e n t e-